



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4073/2015

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE SUBVENÇÃO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPÍRITA DE IBITINGA CASA DA SOPA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

08/04/2015

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 54/2015](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 4.073 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

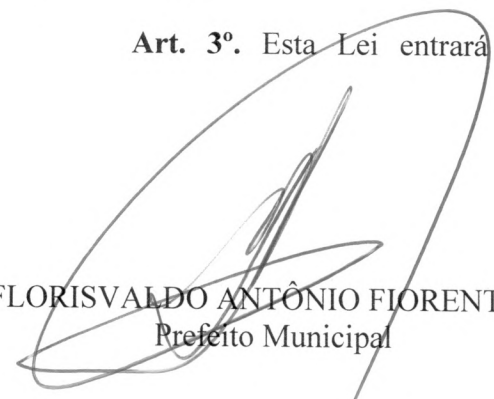
Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Aditamento ao Termo de Subvenção celebrado com a Associação Filantrópica Espírita De Ibitinga “Casa Da Sopa”.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.353/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Aditamento ao Termo de Subvenção celebrado com a Associação Filantrópica Espírita De Ibitinga “Casa Da Sopa”, aprovado pela Lei Municipal nº 4.040, de 02 de fevereiro de 2015, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), conforme Plano de Trabalho.

Art. 2.º. O Termo de Aditamento a ser firmado será coberto com recursos de origem municipal.

Art. 3.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 08 de abril de 2015.


PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

